

ANEXO F: ANEXO DO PROJETO PEDAGÓGICO – VERSÃO 2007.**DESCRIÇÃO DAS EMENTAS, OBJETIVOS, PLANO DE DISCIPLINAS E BIBLIOGRAFIA.****DISCIPLINAS OPTATIVAS:****CONTABILIDADE DE EMPRESAS DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA****Ementa:**

O patrimônio das entidades de seguros e de Previdência Social. O Patrimônio Líquido e as Reservas Técnicas. Cobertura das Reservas Técnicas. Prestação de contas das coberturas das Reservas Técnicas junto à SUSEP. Peculiaridades da contabilidade das entidades de seguros e previdência social. Relatórios Contábeis.

Objetivo:

Dar ao aluno oportunidade de conhecer a sistemática utilizada pelas entidades de seguros e previdência social para gerar informação e certificar à SUSEP de que as coberturas devidas da reserva técnica estão sendo feitas, bem como os principais tópicos relacionados à escrituração daquelas entidades e emissão de relatórios contábeis.

Bibliografia:**Básica**

FIGUEIREDO, Sandra. **Contabilidade de seguros**. São Paulo: Atlas, 1997.

Manual de legislação de seguros – Editora Manuais Técnicos de Seguros Ltda.

Plano de contas das seguradoras – Editora Manuais Técnicos de Seguros Ltda

SOUZA, Silney de. **Seguros, contabilidade, atuária e auditoria**. São Paulo: Saraiva, 2001.

Complementar

SILVA, Affonso. **Contabilidade e análise econômico-financeira de seguradoras**. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS Eliseu; GELBCKE Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**: aplicável também às demais sociedades. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1993.

BRASIL, Presidência da República. Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

_____. Decreto-Lei nº 60.459, de 13 de março de 1967. Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967.

BRASIL, Superintendência de Seguros Privados. Circular SUSEP nº 314, de 27 de dezembro de 2005. Dispõe sobre as alterações das Normas Contábeis a serem observadas pelas sociedades seguradoras, resseguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar instituídas pela Resolução CNSP nº 86, de 03 de setembro de 2002.

BRASIL, Conselho Nacional de Seguros Privados. Resolução CNSP nº 85, de 2002. Dispõe sobre o Patrimônio Líquido Ajustado – PLA exigido das sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar organizadas sob forma de sociedade anônima, e dá outras providências.

BRASIL, Superintendência de Seguros Privados. Circular SUSEP nº262, de 09 de julho de 2004. Dispõe sobre a nova versão do Formulário de Informações Periódicas – FIP\SUSEP, aplicável aos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização.

PÓVOAS, Manuel Soares. **Na rota das instituições do bem estar: seguro e previdência.** São Paulo: Editora Green Forest do Brasil, 2000.

COSTA, Jorge Andrade. **Contabilidade de seguros:** as experiências no Brasil e no Mercosul em comparação com as normas propostas pelo IASB. Rio de Janeiro: Funenseg, 2005.

SILVA, Josemar Costa. **Práticas contábeis das operações de seguros:** análise comparativa entre as normas brasileiras e o projeto proposto pelo IASB. Rio de Janeiro: Funenseg, 2005.